



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 036/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE POLTRONAS, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA.

CONTRATADO: COUROS E METAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.592.403/0001-60.

Valor Global de RS: 23.920,00,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 14 — câmara municipal.

Atividade/Projeto: 1.31.1.2.001- Manutenção dos Serviços da câmara Municipal

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 12 de janeiro de 2025.

Gedson do Ramos Nascimento
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Renovação e Trabalho

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Presidente da câmara municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 036/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025, referente à contratação direta da pessoa jurídica empresa **COUROS E METAIS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 26.592.403/0001-60**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE POLTRONAS, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**, no valor global de **R\$: 23.920,00,00** (vinte e três mil novecentos e vinte reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 12 de fevereiro de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos
Presidente da Câmara Municipal